

## CONSELHO FISCAL

### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE janeiro DE 2019

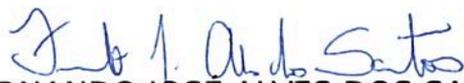
Às 14h00 do dia 30 de janeiro de 2019, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do Ed. Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Senhor Fernando José Alves dos Santos, com a presença dos Conselheiros Jersilene de Souza Moura e Fernando Pedrosa Lopes. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Carlos Moraes de Jesus, Auditor-Geral, Gustavo Assis Chaves e Nilton Rocha de Araújo, Assessores de Diretoria, no exercício das atividades de Secretaria-Executiva do Conselho. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. COMUNICADOS E INFORMES** – Foram disponibilizadas no SerproDrive as seguintes atas: do Conselho de Administração (11ª ordinária de 2018), do Conselho Fiscal (9ª a 11ª ordinárias de 2018) e da Diretoria Executiva (47ª a 53ª ordinárias de 2018 e 1ª a 3ª ordinárias de 2019). Foram apresentados os informes sobre (i) a alteração da apresentação do Serpros para a próxima reunião e (ii) o treinamento programado para os Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria. **3. PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – **(3.1)** Foi assinada a ata da 12ª reunião ordinária de 2018 do Conselho. **(3.2)** O Secretário-Executivo fez a apresentação das respostas apresentadas pela Empresa aos questionamentos do Colegiado e explicou o formato do relatório executivo que seria disponibilizado na próxima reunião ordinária. **4. CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES** – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação relativa às contratações e aquisições registradas no mês de dezembro. O Colegiado solicitou rever a documentação na próxima reunião. **5. FLUXO DE CAIXA E CRÉDITOS A RECEBER** – Foi disponibilizada no SerproDrive a documentação referente ao Fluxo de Caixa projetado para 2019. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **6. CERTIDÕES NEGATIVAS** – Foi disponibilizada no SerproDrive o documento detalhando as certidões negativas e suas datas de vencimento. O Colegiado registrou a ciência do assunto e solicitou: (a) posicionar sobre as pendências apontadas para os Escritórios de Manaus.

Macapá e Aracaju. **7. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA** – Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação “Análise Econômico-Financeira Dezembro 2018”. De ordem do Presidente do Conselho foram convidados para apresentar o assunto: A Superintendente de Controladoria, Senhora Edilene dos Reis Rocha Araújo, o gerente do Departamento de Gestão Contábil, Senhor Daniel Azevedo Pansani, o gerente do Departamento de Avaliação Corporativa e Informações Gerenciais, Senhor Roberto Akira Osumi, e o Chefe da Divisão de Análise, Projeções e Informações Empresariais, Senhor Carlos Rodrigo da Silva Santana. Foram frisados os pontos que o PAS já estava contabilizado, cumprindo o CPC 33 e o CPC 47 já estava refletido nos números apresentados. Foi alertado que em 01/01/2019 entrou em vigor o CPC 06 (R2), sobre arrendamento mercantil e que o parecer da Auditoria Independente tem prazo final para encaminhamento ao Serpro em 22/02. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **8. QUADRO GERAL DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES NA OUVIDORIA** – Foi disponibilizada no SerproDrive a apresentação “CF-Jan2019-Apresentacao completa[ v3]”. De ordem do Presidente do Conselho foram convidadas para apresentar o assunto: a Coordenadora Estratégica de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria, Senhora Ana Beatriz de Carvalho Capparelli, e a Gerente do Departamento de Ouvidoria, Senhora Karina da Costa Bruno. Foi discutida a necessidade de apresentação do relatório da Corregedoria, uma vez que não constava no Plano de Trabalho do Colegiado. O Colegiado registrou a ciência do assunto e solicitou: (b) alterar o Plano de Trabalho de forma a incluir também as informações sobre o Departamento de Corregedoria na apresentação periódica. **9. RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA** – O Relatório contendo as informações referentes às ações dos Órgãos de Fiscalização e Controle Interno e Externo, relativo ao período de 05/12/2018 a 18/01/2019, foi disponibilizado aos Conselheiros no repositório do Serpro Drive, para exame prévio. Constaram do referido material os seguintes temas: **(9.1) Auditoria Interna – (9.1.1) Benefícios financeiros e não financeiros da atividade de Auditoria Interna** – Em atendimento à IN SFC nº 04,/2018, que trata da Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o Auditor-Geral apresentou 02 benefícios financeiros resultantes de trabalhos de

auditoria, no total de R\$ 89.102,802,24, sendo: 01 benefício oriundo do atendimento à recomendação 002 do trabalho GP-AC/0001/2017, referente à alteração da rotina de cálculo para pagamento de férias, cujo cálculo do Abono Pecuniário estava incidindo sobre a remuneração de férias (30 dias) + 1/3 Constitucional (CF/88 art. 7-XVII), totalizando 40 dias. Segundo entendimento do TST, o empregado somente tem direito ao pagamento do abono pecuniário sobre a remuneração de férias (30 dias). Em 11/07/2017, o gestor alterou a rotina de cálculo no Sistema de Gestão de Pessoas, gerando uma economia efetiva, apurada no período de agosto/2017 a dezembro/2023, da ordem de R\$ 41.565.020,04; e, outro benefício oriundo do atendimento à recomendação 001 do trabalho TI-AC/0008/2015, referente à adequação em contrato de cobrança de serviços especializados de administração do Centro de Dados prestados pelo Serpro à RFB. Em 24/11/2018, o gestor inseriu no contrato RG 64.362 a cobrança de serviços especializados, sob o título "5.1.2.2 Suporte especializado à administração do ambiente operacional", cujo valor mensal é de R\$ 792.296,37. Considerando o período de vigência do contrato de 24/11/2018 a 10/10/2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, a adoção desta medida gerará uma receita no valor de R\$ 47.537.782,20 para a Empresa. O detalhamento desses benefícios, bem como dos benefícios não financeiros constam do material disponibilizado ao Conselho. O Auditor-Geral informou que, de acordo com o Anexo I, item III da referida IN, "para validação dos benefícios devem ser estabelecidas instâncias de aprovação, sendo avaliado internamente por cada unidade a estrutura de governança necessária". Diante disto, de modo similar ao praticado na CGU, a Audin propõe, após validação pelo gestor, as seguintes alçadas para o Serpro: R\$100 mil a 500 mil (Coordenador de Auditoria), R\$500 mil a 3 milhões (Auditor-Geral), acima de 3 milhões (Conselho de Administração). O Colegiado aprovou os referidos limites de alçada. **(9.1.2) Trabalhos de auditoria encerrados** – O Auditor-Geral relatou sobre a conclusão dos 05 últimos trabalhos de auditoria de 2018 (GF-DC/0003/2018, GP-AC/0003/2018, TI-AC/0003/2018, PC-AC/0002/2018 e GL-ES/0002/2018), não restando trabalhos pendentes no PAINT 2018. Foi destacada pelo Auditor-Geral a criticidade dos riscos apontados no Relatório TI-AC/0003/2018, que trata do Projeto Estratégico de Consolidação dos

Mainframes em São Paulo e de Planejamento da Consolidação dos Centros de Dados em Brasília. O Colegiado registrou uma grande preocupação com os riscos apresentados no relatório e solicitou: (c) agendar reunião conjunta com o Comitê de Auditoria - COAUD para apofundar as questões destacadas da AUDIN; e, na mesma oportunidade, a (d) AUDIN apresentar detalhamento e elementos que sustentem os pontos levantados no relatório. Os seguintes pontos também integraram o material disponibilizado aos Conselheiros: **(9.1.3) Relatório de balanço do IA-CM** – Relatório contendo o resultado da autoavaliação da maturidade organizacional da Auditoria Interna do SERPRO, no tocante ao modelo IA-CM. **(9.2) Em ações externas – (9.2.1) Tribunal de Contas da União – TCU – (9.2.1.1) Acórdão nº 15.653/2018-TCU-1ª Câmara** – rejeição dos Embargos de Declaração opostos pelo Serpro contra o item 1.7.2 do Acórdão 6751/2016-TCU-1ª Câmara, relativo ao Processo TC 029.351/2015-4 - prestação de contas do Serpro - Exercício 2014. **(9.2.1.2) Resposta à Oitiva/Diligência TCU sobre possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico PE 1061/2018** apresentadas pela empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a aquisição de solução de software para processamento distribuído de grande volume de dados, baseado no framework Apache Hadoop, com serviços de instalação e configuração e serviços técnicos especializados. **(9.2.1.3) TCU encaminha relatório preliminar do trabalho realizado para avaliar o nível de aderência da entidade à Lei 13.303/2016 e ao Decreto 8.945/2016** e solicitou que o Serpro se manifeste acerca das possíveis não conformidades (denominadas Achados de Auditoria). Em 14/01/2019, o Serpro encaminhou manifestação em relação ao Relatório Preliminar ao TCU. **(9.2.1.4) Ofício encaminhado ao TCU informando os empregados do Serpro a serem habilitados no Sistema e-Contas**, em atendimento ao § 1º do art. 15 da Decisão Normativa TCU nº 170, de 19/09/2018. **(9.2.1.5) Ofício encaminhado ao TCU atualizando a situação do Serpro relativa ao Levantamento Individual TCU – Exposição de Fraude e Corrupção 2018.** No encaminhamento do Ofício ao TCU, o Serpro descreveu as ações específicas já realizadas para atuação sobre riscos de fraude e corrupção, solicitando retificação por aquele Tribunal no Mapa de Exposição constante do

Levantamento, referente ao trabalho de auditoria operacional para avaliar se os controles de prevenção e detecção relacionados a fraude e a corrupção das instituições federais do Poder Executivo estão compatíveis com seus poderes econômico e de regulação. **(9.2.2) Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - (9.2.2.1) Resposta à SEST sobre a situação dos contratos vigentes no Serpro e as ações em andamento para dar cumprimento ao disposto no Acórdão 2.859/2013-TCU-Plenário**, que trata da revisão de preços nos contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, em face da desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia. **(9.2.3) Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia – (9.2.3.1) AECI encaminha Decisão Normativa TCU 172/2018**, em que o TCU estabelece as Unidades Jurisdicionadas que terão as contas de 2018 julgadas por aquela corte, para conhecimento. **10. ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS PERIÓDICAS NO SERPROS** – Foi disponibilizado o relatório AUDIN PC-AC/0002/2018. O Auditor-Geral apresentou o resultado da Auditoria. O Colegiado registrou a ciência do assunto. **11. ASSUNTOS GERAIS** – Não foram abordados temas fora da pauta. **12. PRÓXIMA REUNIÃO** – Os Conselheiros confirmaram a data da 2ª Reunião Ordinária de 2019 para o dia 22 de fevereiro de 2019, a partir das 14h30, e solicitou agendar a 1ª Reunião Extraordinária de 2019, juntamente com a reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, para o dia 07 de fevereiro de 2019, com pauta sobre a apresentação da Diretoria Executiva sobre o Projeto de Migração do Centro de Dados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 18h15, e eu, Gustavo Assis Chaves, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



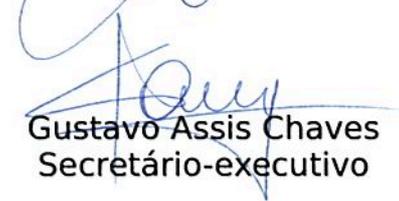
FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS  
Presidente do Conselho



JERSILENE DE SOUZA MOURA  
Conselheira



FERNANDO PEDROSA LOPES  
Conselheiro



Gustavo Assis Chaves  
Secretário-executivo